



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 287, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal  
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a se-  
guinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência para apli-  
cação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102 ,  
de 22.05.90 fica fixado em Cr\$ 697.255,16 (seiscentos e noventa e  
sete mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dezesseis centa-  
vos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de novembro/92.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-  
RES, aos 23 de novembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação  
Em 23 | 11 | 1992

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal